



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178 - DE 14 DE ABRIL DE 2009.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR "GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO", com base na Lei complementar nº 69, de 08 de Abril de 1998, Art.1º,§1º,I.

Art. 2º - A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

40) Decreto Legislativo 178
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *O Popular*)
EM SUA EDIÇÃO DE 18, 04, 2009
MOGI MIRIM 22, 04, 2009

RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE : (019) 862-2419 - FAX: (019) 862-4549 - MOGI-MIRIM - SP


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo